



CREA-AM

ACORDO ENTRE EMPREGADOS E CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Os Empregados do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA-AM, que abaixo subscrevem.

E

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA-AM estipulam as condições de acordo previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Este acordo terá a vigência compreendida no período de 1º de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA BASE

As partes ratificam a data-base de 1º de janeiro como data base para reajuste salarial de todos os funcionários e demais benefícios.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÍNDICE DE REAJUSTE

Fica estabelecido entre as partes, que o reajuste anual tenha como base o valor do índice INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e a substituição desse índice somente ocorrerá com a anuência de todas as partes.

Parágrafo único – No próximo acordo o período acumulado a ser considerado do índice INPC-IBGE será os últimos 9 (nove) meses, devido à mudança na data base de abril para janeiro.

CLÁUSULA QUARTA – AUXÍLIO REFEIÇÃO

Conceder reajuste no auxílio refeição, para o valor diário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) correspondendo a 22,73% de reajuste.

Parágrafo primeiro – Este auxílio não possui caráter salarial, sendo livre de incidências legais, tributárias e verbas salariais, inclusive durante as férias, licença maternidade e paternidade.



CREA-AM

Parágrafo segundo – O Conselho descontará mensalmente do empregado o valor de R\$ 1,00 (um real) a título de participação.

Parágrafo terceiro – Estabelecido que os reajustes futuros sejam realizados na data base do reajuste salarial e com base no mesmo índice.

CLÁUSULA QUINTA – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Será concedido um auxílio alimentação, com valor mensal de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) correspondendo a 20,91% de reajuste.

Parágrafo primeiro – Perderá o auxílio alimentação do mês, o empregado que possuir 3 faltas ou mais, não justificadas no respectivo mês. Será considerada falta justificada aquela prevista em lei.

Parágrafo segundo – Base de cálculo do custo mensal da cesta, com base nos itens da tabela abaixo;

Tabela 1 - Itens da cesta alimentação

ITEM	PRODUTO	QTD	UM
1	CARNE PATINHO	3	KG
2	LEITE	5	LT
3	FEIJÃO	3	KG
4	ARROZ	3	KG
5	FARINHA	2	KG
6	BATATA	4	KG
7	TOMATE	4	KG
8	PÃO	10	KG
9	CAFÉ 500g	3	UND
10	BANANA	4	KG
11	AÇÚCAR	5	KG
12	ÓLEO 900ML	4	UND
13	FARINHA DE TRIGO	2	KG
14	MANTEIGA 500G	2	UND

Parágrafo segundo – O Conselho descontará mensalmente do empregado o valor de R\$ 1,00 (um real) a título de participação.



CREA-AM

Parágrafo terceiro – Este auxílio não possui caráter salarial, sendo livre de incidências legais, tributárias e verbas salariais, inclusive durante as férias, licença maternidade e paternidade, licença por motivo de saúde, sendo neste caso limitado ao prazo máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo quarto – Estabelecido que os reajustes futuros sejam realizados na data base do reajuste salarial e em função da variação nos preços de mercado dos itens relacionados na tabela 1 do parágrafo primeiro.

CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO E ELEIÇÃO ANUAL DO REPRESENTANTE

Fica estabelecida a ocorrência permanente de negociação com um representante dos funcionários, sobre assuntos que digam respeito às relações de trabalho vigente, acordo administrativo e PCS, assim como, procedimento de eleição a cada dois anos para escolha do representante dos funcionários, através de votação aberta entre os funcionários.

Parágrafo primeiro – Poderá candidatar-se ao processo de eleição para representar os funcionários, qualquer funcionário de carreira que não esteja ocupando nenhum cargo/função de confiança durante o processo eleitoral.

Parágrafo segundo – O funcionário eleito será o representante legal dos funcionários pelo período de dois anos, ou até que haja novo processo de eleição a ser realizado no auditório do CREA-AM.

CLÁUSULA SETIMA – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O Conselho se compromete a fornecer uma assistência médica e odontológica nacional para os colaboradores, de escolha do CREA-AM, sendo pago 80% do valor do plano de saúde e 100% do valor do plano odontológico, pagas pelo empregador, somente ao funcionário.

CLÁUSULA OITAVA – CESTA NATALINA

O Conselho fornecerá sem ônus aos seus funcionários, uma cesta natalina reajustada para o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) correspondendo a 2,83% de reajuste, creditados no cartão do ticket alimentação.



CREA-AM

Parágrafo primeiro – Perderá a cesta natalina do ano, o empregado que perder 3 meses de auxílio alimentação ou mais, no período de 12 meses.

Parágrafo segundo – Estabelecido que os reajustes futuros sejam realizados na data base do reajuste salarial e com base no mesmo índice.

CLÁUSULA NONA – FOLGA PARA O DIA DO ANIVERSARIANTE

Será concedido um dia de folga para o dia do aniversariante, sendo que a data de folga ocorra na data do aniversário ou próximo dia útil.

Parágrafo primeiro – Perderá a folga para o dia do aniversariante, o empregado que possuir inconsistência no cartão de ponto no período de 12 meses. Será considerada inconsistência o não registro parcial do ponto, que não forem justificadas formalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECESSO DE FINAL DE ANO

Fica estabelecido o recesso de final de ano aos funcionários do CREA-AM, dividido nos períodos de 19/12/17 a 25/12/17 e 26/12/17 a 01/01/18, criando uma escala de folga entre os mesmos, reduzindo a quantidade de funcionários nos setores sem que haja interrupção no funcionamento das atividades do conselho.

Parágrafo único – O gestor do setor irá encaminhar ao RH a escala de folga dos colaboradores com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LICENÇA PATERNIDADE

O funcionário terá direito a gozar de licença paternidade equivalente a 20 (vinte) dias corridos, inclusive no caso de adoção de crianças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LICENÇA MATERNIDADE

A funcionária terá direito a gozar de licença maternidade equivalente a 180 (cento e oitenta dias) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SEGURO DE VIDA

Será concedido a partir de janeiro/2018 um seguro de vida aos funcionários do conselho, sendo pago 50% do valor do plano pelo empregador e 50% do valor do plano pelo empregado, somente ao funcionário.



CREA-AM

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS

O conselho garantirá a implantação, revisão e cumprimento do Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, a ser homologado no Ministério Público do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA PENAL

Fica estabelecida a multa de 2% do salário normativo de cada funcionário, cumulativamente, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste acordo, revertendo seu benefício em favor da parte prejudicada.

Sendo esta à vontade das partes, o presente será encaminhado a DRT/AM, em 02 (duas) vias de igual teor que, lidas e conferidas e achadas conforme, vão devidamente assinado pelos representantes legais.

Manaus, 01 de abril de 2017.

ENGº CIVIL CLAUDIO GUENKA
Presidente do CREA-AM

Empregados do CREA-AM:

ABRAAO PANTOJA DA SILVA

Matricula nº 514/13

AMADEU PAZ DE LIMA FILHO

Matricula nº 499/12

ARILZA MARIA DA SILVA MATOS

Matricula nº 269/92

ANNA ISABELL ESTEVES OLIVEIRA

Matricula nº 331/98

AUXILIADORA LARISSA SOTERO DE ARAÚJO

Matricula nº 528/14



CREA-AM

Célia Regina Akemi Inoue
CÉLIA REGINA AKEMI INOUE
Matricula nº 318/97

Cristiane O dos Santos
CRISTIANE OSVALDO DOS SANTOS
Matricula nº 537/15

DIELE CRISTINA MARQUES DE SOUZA
Matricula nº 505/13

DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA
Matricula nº 454/07

FRANCINALDO SANTANA DA SILVA
Matricula nº 447/07

Francisco da Costa Gonzaga
FRANCISCO DA COSTA GONZAGA
Matricula nº 239/90

Gabriella Monteiro Machado
GABRIELLA MONTEIRO MACHADO
Matricula nº 439/07

Harley Lifitch Silva
HARLEY LIFSITCH SILVA
Matricula nº 536/15

César Campos da Silva
CÉSAR CAMPOS DA SILVA
Matricula nº 486/09

Dalila Barakat
DALILA BARAKAT
Matricula nº 416/03

Dilma Maria Campos da Silva
DILMA MARIA CAMPOS DA SILVA
Matricula nº 231/89

Felipe Diogo Alves da Silva
FELIPE DIOGO ALVES DA SILVA
Matricula nº 520/14

Francisco Carlos Linares de Melo
FRANCISCO CARLOS LINARES DE MELO
Matricula nº 458/07

Francisco Wagner Rodrigues Diógenes
FRANCISCO WAGNER RODRIGUES DIÓGENES
Matricula nº 498/12

Georgete Cabral de Abreu
GEORGETE CABRAL DE ABREU
Matricula nº 449/07

Haroldo Hauradou Hernani
HAROLDO HAURADOU HERNANI
Matricula nº 283/93



CREA-AM

Higson Valente Correia
HIGSON VALENTE CORREIA

Matrícula nº 534/15

Ivo Brasil Filho
IVO BRASIL FILHO

Matrícula nº 532/15

Jamille Araújo Feliciano
JAMILLE ARAÚJO FELICIANO

Matrícula nº 506/13

Jane Bezerra Leal
JANE BEZERRA LEAL

Matrícula nº 380/01

Johnny de Araújo Bonatto
JOHNNY DE ARAÚJO BONATTO

Matrícula nº 400/03

Jobson Feitosa de Freitas
JOBSON FEITOSA DE FREITAS

Matrícula nº 459/07

John George Kennedy Semem Marques
JOHN GEORGE KENEEDY SEMEM MARQUES

Matrícula nº 469/08

Jose Roberto da Cruz Pimenta
JOSE ROBERTO DA CRUZ PIMENTA

Matrícula nº 423/04

Joseane Detoni
JOSEANE DETONI

Matrícula nº 426/04

Karoline Ribeiro Xavier
KAROLINE RIBEIRO XAVIER

Matrícula nº 484/09

Luis Augusto Maues Carvalho
LUIZ AUGUSTO MAUES CARVALHO

Matrícula nº 531/15

LISANGELA ALVES DA COSTA

Matrícula nº 539/16

Marcelo Neves de Simas
MARCELO NEVES DE SIMAS

Matrícula nº 525/14

MARCELO EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA GRANA

Matrícula nº 473/08

Marcos Rhoverye Mota de Lima
MARCOS RHOVYERE MOTA DE LIMA

Matrícula nº 533/15

Marcio Pinheiro da Costa
MARCIO PINHEIRO DA COSTA

Matrícula nº 509/13



CREA-AM

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LAMÉGO
OLIVEIRA

Matrícula nº 337/98

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES COELHO

Matrícula nº 428/04

MARILIA DIRCEU DOS S. DE ARAÚJO

Matrícula nº 406/03

MARIA IZABEL SOUZA BARRETO

Matrícula nº 162/84

MARLENE LIMA SARQUIS DE SOUSA

Matrícula nº 355/00

MARILIA DOS SANTOS GADELHA

Matrícula nº 301/95

NÁDIA NARA ALVES PINTO

Matrícula nº 513/13

MAYRA ARYCE DE ALMEIDA BEZERRA

Matrícula nº 429/05

NAZÁRIO BRASIL MENEZES

Matrícula nº 527/14

NÁIADE SOCORRO SANTOS SOARES PINTO

Matrícula nº 538/16

NICIANE BIANCA COSTA DE LIMA JEAN

Matrícula nº 411/03

PAULO CÉSAR CIRNE DE SOUSA

Matrícula nº 475/08

PAULO RICARDO ISOLINO SAMPAIO

Matrícula nº 515/13

PAULO ROBERTO CORRÊA VIANNA

Matrícula nº 324/97



CREA-AM

Rafael M
RAFAEL MIKAEL ALMEIDA

Matrícula nº 503/13

Rafael Souza Minhoz
RAFAEL SOUZA MINHOZ

Matrícula nº 510/13

RHENATA AMARAL GUERREIRO

Matrícula nº 529/14

Rosângela Azedo de Oliveira
ROSÂNGELA AZEDO DE OLIVEIRA

Matrícula nº 519/14

Rosele Maria Freitas Reis
ROSELE MARIA FREITAS REIS

Matrícula nº 291/94

Rosilei Bueno Castro
ROSILEI BUENO CASTRO

Matrícula nº 336/98

Rozani Alencar Pinheiro
ROZANI ALENCAR PINHEIRO

Matrícula nº 330/97

Selma Souza de Pinho dos Santos
SELMA SOUZA DE PINHO DOS SANTOS

Matrícula nº 392/03

Suêlen Cristiane Bacelar Santiago
SUÉLEN CRISTIANE BACELAR SANTIAGO

Matrícula nº 523/14

Swami Augusto Jordão de Vasconcelos
SWAMI AUGUSTO JORDÃO DE VASCONCELOS

Matrícula nº 399/03

Terezinha Maria Fontenelle Aragão
TEREZINHA MARIA FONTENELLE ARAGÃO

Matrícula nº 402/03

Thyago Fernando de Souza Pereira
THYAGO FERNANDO DE SOUZA PEREIRA

Matrícula nº 490/09

Willis Nerys de Almeida
WILLIS NERYS DE ALMEIDA

Matrícula nº 465/08